SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

NÚCLEO DE REGISTRO DE PESSOAL

REQUERENTE: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO: _____

ÓRGÃO/LOTAÇÃO: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Nº /BAIRRO: _____

CIDADE: _____

TELEFONE PARA CONTATO:

QUANTIDADE DE DIAS: _____ INÍCIO DA FRUIÇÃO _____/_____/_____
(MÍNIMO 10 DIAS)

JUSTIFICATIVA: _____

_____

ASSINATURA DO REQUERENTE: _____

DATA: _____

Antes de começar a fruir a licença pleiteada, deverá permanecer em suas atividades normais até a publicação da PORTARIA que autoriza a concessão.

*DEFERIMENTO DA CHEFIA IMEDIATA, CIENTE QUE A LIBERAÇÃO NÃO ACARRETARÁ NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO, OBSERVANDO O QUE DETERMINA OS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 126 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 040/1992 E DA PORTARIA Nº 4463, DE 11/03/1997, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM 13/03/1997.

DATA: / / ASSINATURA CHEFIA:

*DEFERIMENTO DO SECRETÁRIO RESPONSÁVEL:

DDH/NÚCLEO DE REGISTRO DE PESSOAL

ANÁLISE DA CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO, CONFORME PREVÊ ARTIGO 129 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 040/1992, DEVIDAMENTE ARQUIVADA NO PRONTUÁRIO DO SERVIDOR.

ANÁLISE DO NÚCLEO DE REGISTRO DE PESSOAL.

____O (A) SERVIDOR (A) FAZ JUS.(Providenciar publicação da PORTARIA)

____O (A) SERVIDOR (A) NÃO FAZ JUS. (Dar ciência a Chefia Imediata da não liberação e, esta informará ao servidor o indeferimento do pedido.)

OBSERVAÇÃO: Após a assinatura do(a) Secretário(a) e da chefia imediata, encaminhar o requerimento devidamente protocolado ao Núcleo de Registro de Pessoal/Diretoria de Desenvolvimento Humano, com antecedência de no mínimo 30 dias antes do início da licença.